



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

Processo: CF-03026/2021

Assunto: Publicação: Livro Agenda de Planejamento da Engenharia

Interessado: Associação Médio Paraopebana dos Profissionais de Engenharia e Agronomia

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

Unidade Gestora: GCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A ASSOCIAÇÃO MÉDIO PARAOPEBANA DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, CONFORME PROCESSO Nº 03026/2021

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, CPF nº 493.216.509-97, RG nº 1.840.700-0 SSP/PR, e, de outro lado, a **Associação Médio Paraopebana dos Profissionais de Engenharia e Agronomia**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.552/0001-08, estabelecida na Avenida JK nº 140, Centro, Betim - MG, 32.600-226, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fulvio Alisson Malagoli Rodrigues**, Presidente, CPF nº 031.447.296-71, RG nº MG 7678817 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Estatuto, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 03026/2021 sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **alterar**, a pedido, a data de realização do projeto, "**Livro Agenda de Planejamento da Engenharia**" a ser publicado pela **CONTRATADA**, de **10 de dezembro de 2021 para 17 de dezembro de 2021**, na cidade de Betim - MG, amparado pela Decisão Plenária nº PL-1304/2021, de 02 de agosto de 2021;

1.1.2. **prorrogar** o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 127/2021 até **16 de janeiro de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 127/2021 até **16 de janeiro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios, Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União – D.O.U. para que se torne eficaz

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 17/12/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fulvio Alisson Malagoli Rodrigues, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/12/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541786** e o código CRC **DE6F44C0**.